



## INDICAÇÃO Nº 2592/2025

Implantação de um abrigo no ponto de ônibus localizado na Rua dos Bandeirantes, entre os nºs 17 a 29 (Ponte de Campinas) - CEP: 13201-130.

Considerando que o ponto de ônibus localizado no endereço abaixo, não possui abrigo para proteção dos usuários;

Considerando que a ausência de cobertura expõe os passageiros às intempéries climáticas, como sol intenso e chuvas, causando desconforto e dificultando a espera pelo transporte público;

Considerando que o local apresenta grande fluxo de pedestres e usuários de transporte coletivo, dada sua localização central e proximidade com comércios e serviços;

Pelo exposto,

**INDICO** ao Chefe do Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de um abrigo no ponto de ônibus localizado na Rua dos Bandeirantes, entre os nºs 17 a 29 (Ponte de Campinas) - CEP: 13201-130.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

**EDICARLOS VIEIRA**

/Arjo

